

ANEXO II

AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 202607010001

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00001.20260615/0003-64

OBJETO: LOCAÇÃO DE TOMÓGRAFO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE IGUATU- CE.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – LOCAÇÃO DE TOMÓGRAFO

1. Identificação do Equipamento

- **Tipo:** Tomógrafo helicoidal mult-slice 16 cortes (gantry + mesa deslizante)
- **Marca/Modelo:** Philips – 4541101201021
- **Número de Série:** EPI6EB130001
- **Patrimônio:** nº 294296

2. Histórico

Em outubro de 2023, o equipamento apresentou falha no **tubo de raios X CTR2150 CEPN**, sendo necessária a substituição da peça no primeiro semestre de 2024, ao custo de R\$ 588.873,93. A aquisição só foi possível mediante repasse estadual via **Secretaria da Saúde (24000000)**, órgão **Fundo Estadual de Saúde (24200004)**, Programa **632 – Atenção à Saúde Perto do Cidadão**, MAPP nº 5137.

No final de maio de 2026, o mesmo equipamento voltou a apresentar falha na mesma peça, tornando-o inoperante. Atualmente, o consórcio não dispõe de recursos financeiros para nova substituição, o qual não há previsão de repasses específicos para esta finalidade.

3. Impacto

O tomógrafo é essencial para o diagnóstico e acompanhamento de doenças, atendendo a **10 municípios consorciados**. A paralisação compromete diretamente a assistência à população, gerando risco de descontinuidade nos serviços de saúde pública.

4. Alternativas Avaliadas

- **Encaminhamento a empresa terceirizada:** inviável financeiramente, pois o pagamento por exame gera custo variável crescente proporcional ao número de pacientes atendidos.
- **Compra parcelada da peça:** não disponível pelo fornecedor.
- **Locação de tomógrafo:** alternativa viável, pois:
 - ✓ Pagamento mensal fixo, sem variação conforme quantidade de exames.
 - ✓ Eliminação de custos de manutenção corretiva e preventiva, sob responsabilidade da contratada.
 - ✓ Oferta ilimitada de exames, sem restrição de quantidade.
 - ✓ Continuidade dos serviços essenciais de saúde pública.

5. Conclusão

Diante da indisponibilidade de recursos para aquisição da peça e da inviabilidade das demais alternativas, a **locação de um equipamento de tomografia** apresenta-se como a solução mais adequada e sustentável. Essa medida garante:

- Continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem.
- Atendimento integral e universal aos pacientes dos municípios consorciados.
- Eficiência financeira, evitando custos variáveis crescentes.

INFORMAÇÕES DO EQUIPAMENTO

Nota de entrada e tombamento



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

UNIDADE DE SAÚDE: POLICLÍNICA DR. MANOEL CARLOS DE GOUVEIA TIPO II MUNICÍPIO: IGUATU - 18º CRES	Nº 0359 /2013
--	---------------

ITEM	Nº DO BEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
			QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	294296	TOMÓGRAFO HELICOIDAL MULT-SLICE 16 CORTES TIPO GANTRY (PORTAL MAIS MESA DESLIZANTE) COM GERADOR DE RAIOS X MARCA: PHILIPS MODELO: 4541101201021 SÉRIE: EPI6EB130001	01	814.000,00	814.000,00
		ACOMPANHA:			
02	294297	IMPRESSORA DRYSTAR 5202 MARCA: AGFA MODELO: DRYSTAR 5302 SÉRIE: 22493			
03	294299	NOBREAK 2 KVA MARCA: APC			
04	294300	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE MARCA: MALLINCKRODT MODELO: 820740K SÉRIE: C1012B019X			
05	294298	MONITOR PARA GATILHAMENTO CARDÍACO MARCA: PHILIPS MODELO: HL1926 SÉRIE: FLOB1212312013			
06	294301	MONITOR LCD 19" MARCA: HL 1926 SÉRIE: FLOB13011412014			
07	294302	COMPUTADOR COM GRAVADOR DE CD E LEITOR MARCA: DELL MODELO: PRECISION T5500			
08	294303	MONITOR LCD 19 MARCA: PHILIPS SÉRIE: ANNOO 1303002379			
09	294304	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR MARCA: DELL			
10	294305	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR MARCA: CHERRY SÉRIE: G0099640			
11	294306	SERVIDOR MARCA: DELL MODELO: PRECISION T5500 SÉRIE: 8B435X1			

Declaro que recebi o material acima, responsabilizando-me pelo seu uso e conservação

DATA

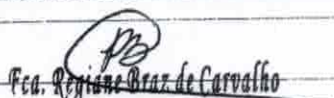
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RB
Pca. Regiane Braz de Carvalho
Sec. Executiva
CPSMIG

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

UNIDADE DE SAÚDE: POLICLÍNICA DR. MANOEL CARLOS DE GOUVEIA TIPO II MUNICÍPIO: IGUAÇU - 18º CRES	Nº 0359 /2013
--	----------------------

12	294307	GABINETE P/CPU E SERVIDOR, EM AÇO ESMALTADO COM 01 PORTA			
13	294308	MONITOR DE 12" PARA CONTROLE DA BÔMBA INJETORA MARCA: PHILIPS MODELO: 45111060523 SÉRIE: 1301000005			
14	S/T	QUADRO DE FORÇA DO TOMÓGRAFO	01		
		O. C. Nº 1224.12 PROCESSO. 12161104-3 ORÇ/12 – FONTE 00 – REG: 04 U. ORÇ. 24200034.F0.302.037 P. ELETRÔNICO Nº 306.12 FIRMA: PHILIPS LTDA DATA: 22.07.13 – NF. 4309 NE: 23764 OBS. 1: MATERIAL ENTREGUE DIRETO 06 VOLUMES CONFORME COMUNICADO DO OFÍCIO Nº 77.12 (COORDENADORIA DA U.G.P.).			

Declaro que recebi o material acima, responsabilizando-me pelo seu uso e conservação	DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
		 Fca. Regiane Bez de Carvalho Sec. Executiva CPSMIG

NF-e
Nº 000004309
SÉRIE 4

RECEBEMOS DE PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Antonio Rogério de Moraes nº 679290

DATA DE RECEBIMENTO
05-08-2013

DADOS
ADICIONAIS

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COB. PROD	DESCR PROD	NCM/SH	EST	CTOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	VLR TOTAL	BC.ICMS	BC.ICMS ST	VLR ICMS	VLR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17.940,00 BASE DE CALCULO: R\$ 17.940,00 ALÍQUOTA 18% VALOR DO ICMS ST: R\$ 2.583,36 DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL - AG. 3400-2 CC: 6924-8 DEPOSITO IDENTIFICADO: CNPJ CLIENTEDESC COMPL. ITEM(INS): 01-
EQUIPAMENTO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SERIE EP16EB130001 - Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 2.583,86
(31,74%) Fonte: IBPT.

Identificação do emittente
PHILIPS
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
RUA PREFEITO ELISEU ALVES DA SILVA, 480
Compl:cao: UNIDADE II
D.LICENSO A. OLVY Csp:33-006-000
LACOA SANTA/MG
Fone: 031-6093108

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAIDA
N. 000004309
SÉRIE 4
FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3113 0758 2952 1300 1816 5500 4000 0043 0910 0111 1830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO DEST. A NAO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0019861010114

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131131160782261 22/07/2013 17:24:52

CNPJ
58.295.213/0018-16

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida MG	Código da Receita 100030
Dados do Contribuinte Emissor		Nº de Controle 0000000271628821	
Razão Social: RODOMED TRANSPORTES DE CARGAS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME		Data de Vencimento 31/07/2013	
Endereço: AV. IRINEU BORNHAUSEN, 658		Nº Documento de Origem 0000000004309	
Município: ITAJAI		Período de Referência	
CEP: 88304000		Parcela	
Dados do Destinatário		Valor Principal R\$ 2.583,36	
CPF/CNPJ/Insc. Est.:		Atualização Monetária R\$ 0,00	
Município:		Juros	
Reservado à Fiscalização		Multa	
Conta/Protocolo:		Total a Recolher R\$ 2.583,36	
Produto:			
Informações Complementares:			
Documento Válido para pagamento até			
31/07/2013			
85830000025 4 83360302132 5 12010000000 3 27162882100 1			



0850101503 00049 310713 *2.583,36RC
 COBAN:11357 LOJA:0115 PDV:0003
 31/07/2013 BANCO DO BRASIL 13:28:34
 030507187 CORRESPONDENTE BANCARIO 0005
 COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: SECRET.FAZENDA MG

 85830000025 83360302132 12010000000
 27162882100
 NR. DOCUMENTO 1.150,003
 NR. CONVENIO 109.084-4
 DATA DO PAGAMENTO 31/07/2013
 VLR DO PAGAMENTO 2.583,36
 NR.AUTENTICACAO 9.DEF.A71.63F.D92.520



**DOCUMENTOS DE APOIO
A JUSTIFICATIVA TÉCNICA
REPASSE DE RECURSO DO ESTADO**



CONS.PUB.DE SAUDE DA MIC.DE IGUATU

CPSMIG

RUA JOAO MONTEIRO

FICHA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO 11090002 ELEMENTO 4.4.90.52.00
DATA 09/11/2023 VALOR 728.356,83 DOTAÇÃO 0101-103020037.2.002

CREDOR PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

HISTÓRICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSICAO PARA CONserto DE AFARELHO DE TOMOGRAFIA, EQUIPAMENTO (COD. MX 16 SLICE), COM NÚMERO DE SÉRIE (EP16EB1300001), SWO (572243347), COM FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR EXCLUSIVO, PHILIPS MEDICAL SISTEM LTDA. SOB A RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE IGUATU/CE. CONFORME LICITAÇÃO 2023.10.17.01 E CONTRATO 2023.10.30.01.

MOVIMENTAÇÕES

iq.	Nota	Data	Folha	Valor	Pagamento	Data	Valor
E01250001	47443	25/01/2024	-	588.873,92	P04250001	25/04/2024	88.873,92
					P05230004	23/05/2024	500.000,00
TOTAIS				588.873,92			588.873,92

SALDOS

EMPENHADO	728.356,83
TOTAL ANULADO EMPENHO	0,00
TOTAL ANULADO LIQUIDAÇÃO	0,00
TOTAL A PAGAR PROCESSADO	0,00
TOTAL A PAGAR NÃO PROCESSADO	139.482,91



Secretaria: 24000900 - SECRETARIA DA SAÚDE
Órgão: 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Programa: 631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO

Projeto Mapp

5137 Consórcio de Tomógrafo da Policlínica Dr. Manoel Carlos Gouvêa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu

Investimento

Responsável: SRSUL/SEADE

Prioridade:

Data Início:

Data Término:

E-mail:

Fone:

Status: Proposta

Objetivo:

Justificativa:

Observação:

Descrição: Consórcio de Tomógrafo do Consórcio de Iguatu

Planejamento Financeiro 2019-2024:

Financiador	Valor Limite	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Valor Total (2019 - 2024)
(500)-(501) Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00

Planejamento Financeiro 2015-2018:

Financiador	2015	2016	2017	2018	Valor Total (2015 - 2018)
(500)-(501) Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Planejamento Financeiro 2011-2014:

Financiador	2011	2012	2013	2014	Valor Total (2011 - 2014)
(500)-(501) Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Planejamento Financeiro 2007-2010:

Financiador	2007	2008	2009	2010	Valor Total (2007 - 2010)
(500)-(501) Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento Físico Mapp:

Produto	Unid	Município	Valor 2021	Valor 2022	Valor 2023
---------	------	-----------	------------	------------	------------

Projetos Finalísticos:

Código	Descrição	Valor Previsto Ano
--------	-----------	--------------------

Valor Total: _____

**Revalidação do orçamento 112772 - 0122137057 - CT0883**

1 mensagem

Muller, Leandro Ribeiro <Leandro.MULLER@philips.com>
Para: "licitacaocpsmig@gmail.com" <licitacaocpsmig@gmail.com>
Cc: "Lucchetta, Carolina Helena" <Carolina.Lucchetta@philips.com>

10 de outubro de 2023 às 15:33

Boa tarde Cicera,

Primeiramente obrigado por aguardar, tive que esperar um retorno do time de crédito conforme estávamos conversando.

Este orçamento conforme solicitado poderá ser pago **R\$ 500.000,00** para 45 dias e o restante em até 30 dias.

Como havia explicado, geralmente para processos com empenho o prazo máximo é 45 dias para pagamento total, consegui como rara exceção esta condição no pagamento.

Obs: serão enviados os dois itens, tubo e módulo, porem, **pode ser** que o módulo não seja utilizado. Só saberemos quando o engenheiro aplicar e testar o equipamento.

Portanto o empenho deve ser no valor total do orçamento, assim como as notas sairão.

Uma de serviço e outra das peças.

Estou a disposição.

Leandro Muller

Inside sales consultant

Philips Health System Brazil

Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 939,
Castelo Branco Office Park – Torre Jacarandá - 4º Andar
CEP 06460-000, Alphaville - Barueri, SP, Brazil
Telefone : +55 11 96902.8423

Voz do Cliente: myexperience@philips.com (Sugestões, Elogios, Reclamações - confidencial)




Connect with Philips




"Este e-mail/comunicação trocado não implica a celebração de um contrato juridicamente vinculativo e os valores, estimativas financeiras, resultados nele apresentados não podem ser entendidos como um compromisso por parte da PHILIPS. Qualquer tipo de negociação vinculativa dependerá de um acordo assinado entre as partes envolvidas por meio de seus representantes legais. Nenhum funcionário da PHILIPS tem autoridade para celebrar qualquer contrato vinculativo sem o processo de aprovação adequado."

The information contained in this message may be confidential and legally protected under applicable law. The message is intended solely for the addressee(s). If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, forwarding, dissemination, or reproduction of this message is strictly prohibited and may be unlawful. If you are not the intended recipient, please contact the sender by return e-mail and destroy all copies of the original message.

2 anexos

 **cotação 112772.pdf**
98K

 **GARANTIA TUBO.pdf**
239K



CONTRATO DE COMPRA E VENDA

1. REFERENCIA

Modalidade	Tomografia	Data de Validade	10/11/2023
Equipamento	MX 16 Slice	Condição de Pagamento	45 (quarenta e cinco) dias da data do faturamento
TechID	CT0883		* Crédito sujeito a aprovação
Número de Série	EP16EB130001		* Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após aprovação de crédito (mesmo na indisponibilidade do estoque imediato);
SWO	57243347		
Chamado	0122137057	Peças a base de troca	SIM

2. CONTRATA

PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA.

Sediada no Município de Barueri/SP, à Av. Tamboré, nº 1.400 /1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78, no Município de Varginha/MG, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

3. CONTRATANTE \ Dados para Faturamento e Cobrança:

Nome da empresa	CONS PUBLICO DE SAUDE IGUATU CPISMIG
CPF/CNPJ	14770486000180
CEP	63500-005

4. SERVIÇOS OFERTADOS

A Philips Healthcare irá prover os serviços para o(s) Equipamento(s) descrito(s) abaixo de acordo com o Nível de Serviço e opções:

Produto	Descrição do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total (com impostos)
CTR2150 CEPN Proprietary	TUBO DE RAIOS X CTR2150 CEPN	1,00	BRL 588.873,92	BRL 588.873,92
High Voltage Box	MODULO ELETRONICO DE ALTA TENSÃO	1,00	BRL 139.482,92	BRL 139.482,92
VALORIZAÇÃO DE SERVIÇO	(Incluse horas de atendimento para Visita técnica de diagnóstico do equipamento em horário comercial no período das 08:00 as 17:00) • Caso seja realizado atendimento fora do horário comercial citado acima, será cobrado valor de hora extra mediante novo orçamento.	1,00	BRL 15.554,50	BRL 15.554,50
Valor total			BRL 743.911,34	

Observações

- As peças fornecidas após o término da garantia de fábrica dos equipamentos podem eventualmente ser recondicionadas.
- Caso após os testes, haja a desistência da compra por parte do cliente, serão cobrados todos os custos referente ao envio e devolução das peças, bem como os referentes às horas utilizadas para o(s) teste(s).

Sediada no Município de Extrema/MG, à Rodovia Fernão dias, s/n KM 947,4 Galpão CD4, Módulo B, Área 04 - CEP: 37640-000 - Bairro dos Pires/MG inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0023-83.

Número de Cotação 00112772



- A presente oferta é válida e condicionada à disponibilidade no estoque do fabricante, e nos reservamos o direito de oferecer outra alternativa técnica caso isso se fizer necessário implicando eventualmente em alteração dos valores.
 - Nos casos de itens aprovados de acordo com a condição 'à base de troca', o(s) item(s) defeituoso(s) deverá(ão), obrigatoriamente, retornar à Philips após o processo de substituição da peça.
 - A aprovação prévia do orçamento, se dá para liberação de peças para teste, porém deve ser verificado o valor e condições de pagamento indicado no orçamento, antes da aprovação do mesmo. Ao final da conclusão do serviço, serão faturados somente o que realmente for aplicado.
 - Caso seja necessária a presença de mais de um engenheiro para a realização da manutenção solicitada nessa proposta, o valor a ser cobrado será equivalente ao número de engenheiros presentes para a manutenção do equipamento.
- *** Para aprovação enviar documento assinado e digitalizado por e-mail.
- DECLARO QUE LI E QUE ESTOU DE ACORDO COM O ANEXO 1 (TERMO DE PRIVACIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS)

Comentários Valor anterior 963.436,83
Valor revalidado com desconto: 743.911,34

Descrição da Garantia:
Vide Anexo

5. CONFIRMAR CPF ou CNPJ de Faturamento:

Caso não seja preenchido, consideraremos o informado no item 3.

6. ASSINATURAS

Contratante

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Doc: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Doc: _____

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

Doc: _____

Contratada

Assinatura: _____

ADRIANA MARIA DE
MORAIS-185569
03819

Digitally signed by
ADRIANA MARIA DE
MORAIS-1855690319
Date: 2023.10.19
15:59:25 -0300

Assinatura: _____

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

Doc: _____

ANEXO:

TERMOS DE PRIVACIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS

A PHILIPS ELECTRONICS NEDERLAND B.V. ("Philips Electronics"), com sede na Boschdijk 525, 5621JG, Eindhoven, the Netherlands, ou qualquer uma das respectivas filiais ou subsidiárias pretende que o voce fique familiarizado com a forma como recolhemos, utilizamos, e divulgamos os Dados. Portanto, o presente TERMOS DE PRIVACIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS (doravante, o "Data Processor Annex" ou "DPA") são celebrados diretamente com a subsidiária "PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA", sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0023-83, com sede no Município de Extrema/MG, à Rodovia Fernão dias, s/n KM 947,4 Galpão CD4, Módulo B, Área 04 - CEP: 37640-000 - Bairro dos Pires/MG, doravante denominada "Philips" ou "Processador".



1 Escopo e funções das Partes

1.1 Escopo: Este DPA se aplica quando os Dados do Cliente forem Processados pela Philips. Este DPA é regido pelos termos do Contrato entre as Partes para a prestação dos Serviços e reflete as funções e responsabilidades das Partes no Processamento dos Dados do Cliente. Ao assinar este DPA, o Cliente estará celebrando este DPA em seu nome e, na medida do exigido pelas Leis de Proteção de Dados aplicáveis, em nome do Cliente e de suas Afiliadas.

1.2 Funções das Partes: As Partes reconhecem e concordam que, no que diz respeito ao Processamento de Dados do Cliente, a Philips atuará como "Processador" para o Cliente, que, por seu lado, atuará como Controlador.

2 Processamento de Dados

O assunto de Processamento de Dados do Cliente é a prestação dos Serviços nos termos do Contrato. O Apêndice 1 deste DPA ("Detalhes do Processamento de Dados") descreve os Serviços, os tipos de Dados e as categorias de Pessoas Físicas sujeitas ao Processamento pela Philips. No que diz respeito à duração do Processamento, a Philips irá processar os Dados do Cliente de acordo com a duração prevista no Contrato, salvo acordado em contrário.

3 Obrigações do Cliente

Os Dados serão processados de acordo com as exigências das Leis de Proteção de Dados aplicáveis. A fim de evitar dúvidas, as instruções do Cliente quanto ao Processamento dos Dados deverão cumprir as Leis de Proteção de Dados aplicáveis. O Cliente deverá ser o único responsável pela exatidão, qualidade e legalidade dos Dados do Cliente e pelos meios de aquisição desses Dados. O Cliente deverá ser responsável, entre outras questões, por garantir um fundamento jurídico ao abrigo das Leis de Proteção de Dados aplicáveis para o Processamento de Dados Pessoais pela Philips como Processador.

4 Obrigações da Philips

4.1 Instruções do Cliente: A Philips deverá:

- Processar apenas Dados do Cliente: (i) em nome e em benefício do Cliente; (ii) de acordo com as instruções do Cliente, conforme documentado neste DPA, e (iii) na medida do exigido por quaisquer leis aplicáveis.
 - Processar Dados do Cliente exclusivamente para as seguintes finalidades: (i) prestação dos Serviços solicitados pelo Cliente (de acordo com o Contrato); (ii) cumprimento de quaisquer instruções documentadas fornecidas pelo Cliente com relação ao Processamento de Dados do Cliente, desde que tais instruções sejam consistentes com os termos do Contrato; e (iii) conformidade com todas as leis aplicáveis.
- 4.2 Não divulgação: A Philips deverá manter os Dados do Cliente estritamente confidenciais e não divulgá-los a Terceiros sem a aprovação prévia por escrito do Cliente, exceto quando tal divulgação for necessária: (i) para a execução dos Serviços; (ii) para cumprir uma obrigação legal; ou (iii) para cumprir uma determinação válida e vinculativa de um órgão governamental (como uma intimação ou ordem judicial).
- 4.3 Confidencialidade: A Philips deverá garantir que seus funcionários e qualquer outra pessoa autorizada a Processar os Dados do Cliente: (i) estejam informados sobre a natureza confidencial dos Dados Pessoais; (ii) tenham acesso aos Dados do Cliente exclusivamente na medida do necessário para prestar os Serviços (apenas com base na necessidade de saber); (iii) tenham recebido treinamento adequado relativo às suas responsabilidades; e (iv) tenham se comprometido a manter a confidencialidade ou estejam vinculados a uma obrigação estatutária de confidencialidade apropriada.
- 4.4 Segurança: A Philips deverá adotar e manter medidas técnicas e organizacionais adequadas para a proteção da segurança, confidencialidade e integridade dos Dados do Cliente.
- 4.5 Violação de Dados Pessoais: A Philips deverá notificar o Cliente, sem uma demora indevida, caso a Philips tome conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais. Essas notificações deverão ser entregues a um ou mais representantes do Cliente por qualquer meio selecionado pela Philips, inclusive por e-mail. A Philips deverá enviar todos os esforços na medida do razoável para identificar a causa de tal Violação de Dados Pessoais e tomar as medidas que julgar necessárias e razoáveis para remediar a causa de tal Violação de Dados Pessoais, desde que essa solução esteja ao alcance do controle razoável da Philips.
- 4.6 Devolução e exclusão: Mediante o término dos Serviços, o Cliente instrui a Philips a excluir os Dados do Cliente que não forem mais necessários para a execução dos Serviços ou, alternativamente, anonimizar tais Dados do Cliente de modo que a pessoa física não possa ser identificada, salvo na medida em que a Philips for obrigada ou autorizada a reter determinados Dados Pessoais de acordo com a legislação aplicável.

5 Subprocessadores

- 5.1 Designação de Subprocessadores: O Cliente reconhece e concorda que (a) as Afiliadas da Philips podem ser contratadas como Subprocessadores; e (b) a Philips e suas afiliadas, respectivamente, podem contratar Subprocessadores terceirizados no que diz respeito à prestação dos Serviços.
- 5.2 Lista de Subprocessadores: No Apêndice 1 deste DPA, a Philips disponibiliza ao Cliente a lista de Subprocessadores utilizados para prestar os Serviços. A Philips deverá informar o Cliente por escrito sobre quaisquer alterações nessa lista. Após ser assim informado, o Cliente poderá se opor ao uso de um novo Subprocessador pela Philips devido a preocupações razoáveis e bem fundamentadas relacionadas à proteção de Dados Pessoais, de acordo com a lei de privacidade aplicável.
- 5.3 Responsabilidade: A Philips deverá ser responsável pelos atos e omissões de seus Subprocessadores com relação ao Processamento de Dados do Cliente na mesma medida em que a Philips seria responsável se realizasse os serviços de cada Subprocessador diretamente nos termos deste DPA, salvo disposições em contrário estabelecidas no presente Contrato.

6 Limitação de responsabilidade

A responsabilidade total da Philips por todas as reclamações porventura resultantes de violações das obrigações de proteção de dados da Philips nos termos deste DPA deverá ser limitada aos danos diretos resultantes de negligência grave por parte da Philips e a ela atribuíveis (excluindo, mas não se limitando a quaisquer danos indiretos ou consequentes, perda de lucros ou receitas, perda de faturamento, custo de capital e custo do tempo de inatividade) até o limite financeiro estabelecido no Contrato.

7 Disposições específicas do Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD")

7.1 Transferência internacional efetuada para a Philips pelo Cliente: Na medida em que o Cliente transferir Dados do Cliente -- sujeitos ao



LGPD — para a Philips ou suas Afiliadas que processarem tais Dados do Cliente fora do Brasil, as Regras Corporativas Vinculativas de Processador da Philips (que são aqui incorporadas por referência e formam parte integrante deste DPA) se aplicarão, exceto em referência a menos que:

- (a) a autoridade brasileira de privacidade tenha emitido uma decisão de adequação para o país (fora do Brasil) no qual a Philips ou suas Afiliadas estejam processando os Dados do Cliente; ou
- (b) outro mecanismo de transferência executado de forma válida se aplique à transferência de Dados do Cliente para esses países que não receberem uma decisão de adequação vinculativa da autoridade brasileira de privacidade.

7.2 Transferência internacional efetuada para o Subprocessador pelo Cliente. Na medida em que a Philips fizer uso de um Subprocessador para processar os Dados do Cliente — sujeitos ao LGPD — fora do Brasil a Philips deverá celebrar com o Subprocessador em questão as Cláusulas Contratuais Padrão para "Processadores", a menos que:

- (a) a autoridade brasileira de privacidade tenha emitido uma decisão de adequação para o país (fora do Brasil) no qual o Subprocessador esteja processando os Dados do Cliente; ou
- (b) outro mecanismo de transferência executado de forma válida se aplique à transferência de Dados do Cliente para esses países que não receberem uma decisão de da autoridade brasileira de privacidade;

O Cliente, pelo presente, concede à Philips autorização para celebrar as Cláusulas Contratuais Padrão para "Processadores" (quando necessário) com o(s) Subprocessador(es) em nome do Cliente.

7.3 DPO da Philips: A Philips designou um oficial de proteção de dados (DPO) local. Mais detalhes sobre como entrar em contato com o oficial de proteção de dados relevante da Philips estão disponíveis no site da empresa <https://www.philips.com/privacy>.

8 Disposições Diversas

8.1 Data de início: Este DPA entrará em vigor na data de assinatura do Contrato.

8.2 Rescisão: Este DPA continuará em vigor até a rescisão do Contrato. Salvo disposições em contrário deste DPA ou do Contrato, todos os termos iniciados por letra maiúscula utilizados no presente deverão ter os significados que lhes foram atribuídos na Cláusula 9 deste DPA.

8.3 Ordem de precedência: Em caso de conflitos ou inconsistências entre os termos do Contrato (incluindo seus outros DPAs) e os termos deste DPA, os termos deste DPA deverão prevalecer no que diz respeito ao Processamento de Dados do Cliente, independentemente de qualquer indicação em contrário no corpo principal do Contrato.

8.4 Independência das cláusulas: Caso qualquer disposição deste DPA se torne inválida ou inexecutável, as cláusulas restantes deste DPA deverão permanecer válidas e em vigor.

9 Termos

Para efeitos deste DPA, são definidos os seguintes termos adicionais:

Afiliada

significa (com relação a qualquer uma das Partes) qualquer entidade que controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com a entidade objeto deste Contrato, direta ou indiretamente. "Controle", para os efeitos dessa definição, significa a posse direta ou indireta ou o controle de mais de 50% das participações com direito a voto da entidade objeto deste Contrato.

Contrato

significa o acordo pertinente entre a Philips e o Cliente para a prestação dos Serviços.

Leis de Proteção de Dados aplicáveis

são as disposições da legislação obrigatória do Brasil que contêm regras para a proteção de Pessoas Físicas no que diz respeito ao Processamento de Dados Pessoais.

Dados

são o conjunto de Dados Pessoais processados pela Philips em nome do Cliente e mediante as instruções deste.

Controlador

significa a pessoa jurídica ou a pessoa física que, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas, determinam os fins e os meios de Processamento de Dados Pessoais.

Autoridade de Proteção de Dados

significa a autoridade pública competente responsável por monitorar a aplicação da Lei de Proteção de Dados Aplicável em Brasil.

Pessoa Física

significa qualquer indivíduo cujos Dados Pessoais são Processados pela Philips em nome do Cliente e mediante as instruções deste.

Dados Pessoais

são quaisquer informações relacionadas a uma Pessoa Física identificada ou identificável.

Violação de Dados Pessoais

significa uma violação da segurança que leve à destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso ao uso, Processamento ou acesso aos Dados do Cliente de forma acidental ou ilegal.

Processamento

significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados, como coleta, gravação, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, distribuição ou qualquer outra forma de disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, eliminação ou destruição.

"Processar" e "Processado" devem ser interpretados de acordo.

Processador

significa a entidade que Processa Dados Pessoais em nome do Cliente e mediante as instruções deste.

Subprocessador

significa qualquer Processador contratado pela Philips ou por um membro do Grupo Philips para processar os Dados do Cliente.

APÊNDICE 1:

DETALHES DO PROCESSAMENTO DE DADOS

Natureza do Processamento

A Philips poderá processar os Dados do Cliente conforme necessário para executar os Serviços objeto do Contrato.

Categorias de Pessoas Físicas

As categorias de Pessoas Físicas cujos Dados Pessoais estarão sujeitos ao Processamento pela Philips incluem: consumidores, funcionários, pacientes.

PHILIPS

PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA.

Sediada no Município de Extrema/MG, à Rodovia
Fernão Dias, s/n KM 947,4 Galpão CD4, Módulo B,
Área 04 - CEP: 37640-000 - Bairro dos Pires/MG,
inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº
58.295.213/0023-83.

Número de Cotação 00112772

Categorias de Dados

Os tipos de Dados Pessoais que estarão sujeitos ao Processamento pela Philips incluem: informações de contato, informações pessoais, dados financeiros.

Subprocessadores Aprovados

Os Subprocessadores utilizados para prestar os Serviços estão listados abaixo:

Nome do Subprocessador

KONINKLIJKE PHILIPS N.V.

PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA,

Pais em que está localizado

Os Países Baixos, Europa

República Federativa do Brasil



PHILIPS

Philips Medical Systems Ltda



CONDIÇÕES DE GARANTIA PARA TUBOS E PEÇAS A VÁCUO

TIPO DE TUBO	CÚPULA	GARANTIA *EM MESES APÓS ACEITE	GARANTIA *EM "LOAD UNIT" EXPOSIÇÕES OU CORTES
RADIOLOGIA GERAL			
RO	ROT350/351	12	
SRO	ROT350/351	12	
KL	KL74	12	
KL	KL76	12	
IAE	C352	12	
IAE	C339V	12	
IAE	C852	12	
tubo Microdose		12	78.000L.U
CARDIO-VASC			
SRM	ROT500/501	12	75.000 L.U.
MRM-GS	ROTGS2502	12	75.000 L.U.
MRC-200	ROT 1001	12	100.000 L.U.
MRC-GS		12	100.000 L.U.
MRC-160	ROTGS1002	12	100.000 L.U.
IAE	C30	12	
TOMOGRAFIA			
Brilliance 6/10/16			
MRC-600		12	300.000 Scan/Seg
CTR2150		12	150.000 Scan/Seg
MX16			
CTR2150		12	100.000Scan/seg
MX 4000/ MX4000 Dual			
CTR1725		12	100.000Scan/seg
MX6000 Dual			

PHILIPS

Philips Medical Systems Ltda



CTR1740		12	100.000Scan/seg
Access Dual CTR1720		12	100.000Scan/seg
Access CT 6/16 CTR1735		12	100.000Scan/seg
Brilliance 40/64/Big Bore MRC800		12	300.000Scan/seg
Ingenuity MRC880		12	300.000Scan/seg
Brilliance ICT iMRC		12	300.000Scan/seg
INT. IMAGEM		12	

* Garantia com critério **PRO-RATA USUS** ou **PRO RATA TEMPORIS**, o que expirar primeiro.

Escrever

- Caixa de entrada 46
- Aziados
- Enviados
- Rascunhos 227
- Mais

Marcadores

PROCESSO CER



Documentos CS (Functional Account)
para Tatiane, Mayara, Irim

inglês português Traduzir mensagem

Prezados,

Tudo bem?

Segue anexo a documentação conforme solicitado.

Em caso de problemas ou dúvidas com as documentações, estou a disposição!

Conte conosco como seu paciente conta com você.

Isabela da Carla Donagema

Services and Solutions Delivery Assistant
Global Business Services (GBS)

IsabelaDaCarla.Donagema@philips.com

Av Otto Salgado, 250 – Distrito Ind Claudio G. Nogueira
Varginha, MG Brasil CEP 37066-440

Avalie o meu atendimento em myexperience@philips.com

Participe também de nossa pesquisa de satisfação!

